

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.563 de 28 de Janeiro de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.563 de 28 de Janeiro de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços educacionais".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.563 de 28 de Janeiro de 2021, autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços educacionais.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, por ser a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana entidade que desempenha trabalho de grande relevância na comunidade deste Município, prestando atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo a única a realizar tal trabalho esta Comissão decide opinar pela regular tramitação do projeto.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 10 de março de 2021.



Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão
RELATORA



Dulce Maria Wolczkowski



Andressa Birke



Lucas José Naibert Gelinski

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!